

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2023/0093018-0

2º. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 001/SMT/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.

2º TERMO DE ADITAMENTO**Contrato nº: 001/SMT/2024****Processo nº:** SEI 6020.2023/0093018-0**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.**Contratada:** COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET.**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 01/12/2024 até 15/12/2024, e acréscimo do valor contratual.**Valor:** Acréscimo de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais) para R\$ 1.248.772.797,50 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**Dotações nº:** 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1 e 20.10.26.572.3009.4.702.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1**Notas de Empenho nº:** 150130, 150134, 150135/2024**Fundamento jurídico:** Artigos 107, 124, inciso I, e 125 da Lei Federal 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/22.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO**, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, Centro, São Paulo-SP, CNPJ nº 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Sr. GILMAR PEREIRA MIRANDA, que responde pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado

a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente em exercício, Sr. RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, e pelo seu Diretor de Operações, Sr. PAULO EDUARDO SOARES JÚNIOR, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6020.2023/0093018-0, com base nos artigos 107, 124, inciso I, e 125 da Lei Federal 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 62.100/22, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL À PROPOSTA DA CONTRATADA

1.1. Constui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 001/SMT/2024 a adequação do valor contratual à Proposta técnico-financeira da Contratada, anexada ao doc. 114943673, bem como seu respectivo Anexo, ao doc. 114944302 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0.

1.2. A Cláusula 4.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação nos seguintes termos:

"4.1. Este contrato será executado sob o regime de preço global, estimado no valor total R\$ 1.248.772.797,50 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e serão compostos da seguinte forma:

R\$ 537.433.107,00 (quinhentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, cento e sete reais) oriundos da dotação nº 87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08;

R\$ 704.812.725,50 (setecentos e quatro milhões, oitocentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), oriundos na dotação nº 20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00;

R\$ 6.526.965,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), oriundos na dotação nº 87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08."

1.3. A Cláusula 5.1.1. do Contrato nº 001/SMT/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Produtos realizados quando da prestação de projetos de sinalização viária, engenharia de tráfego de campo, policiamento e fiscalização e educação de trânsito, compostos pelas atividades, constante do Anexo I da proposta, ao doc. 114944302 do Processo SEI 6020.2023/0093018-0, especificando seus valores, no montante de **R\$ 1.248.772.797,50** (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)."

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor total do ajuste de R\$ 1.193.462.705,00 (um bilhão, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e cinco reais) para R\$ 1.248.772.797,50 (um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Dotação	Valor Anterior	Valor Atual	Diferença
87.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.08	537.433.107,00	537.433.107,00	0,00
87.10.26.572.3009.4658.33.90.39.00.08	6.526.965,00	704.812.725,50	55.310.092,50
20.10.26.572.3009.4702.33.90.39.00.00	649.502.633,00	649.502.633,00	0,00
TOTAL	1.193.462.705,00	1.248.772.797,50	55.310.092,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes ao presente aditamento, no valor total estimado de R\$ 55.310.092,50 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e dez mil noventa e dois reais e cinquenta centavos), onerarão as dotações n. 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, 20.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.00.1.501.9001.1 e

20.10.26.572.3009.4.702.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho nºs 150130, 150134, 150135/2024.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 01/SMT/2024, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes.

CONTRATANTE:

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

CONTRATADA:

RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente em exercício

PAULO EDUARDO SOARES JÚNIOR

Diretor de Operações



Rafael Rodrigues de Oliveira
Diretor(a)

Em 29/11/2024, às 13:59.



Paulo Eduardo Soares Junior
Diretor(a)

Em 29/11/2024, às 14:45.



Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Substituto(a)

Em 29/11/2024, às 15:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115236733** e o código CRC **4CCC5940**.